

DESPACHO DO DIRETOR-RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 17/2006

Objeto: Apurar a eventual ocorrência de irregularidade por parte do acionista controlador - INEPAR ADMINISTRAÇÃO, BENS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. na gestão da controlada INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de manifestação.

Determino a prorrogação do prazo para apresentação de manifestação, fixando o novo prazo em 31/01/2013 para todos os acusados.

Roberto Tadeu Antunes Fernandes
DIRETOR-RELATOR